



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, de 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de jornada especial de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Município de Caraguatatuba, aos servidores públicos com deficiência ou que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão, no âmbito da Administração Direta do Município de Caraguatatuba, de jornada especial de trabalho aos servidores públicos municipais com deficiência ou que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta multiprofissional de avaliação, assim como estabelece os critérios para sua concessão.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar:

I – aos servidores públicos com deficiência, titulares de cargos públicos de provimento efetivo, ainda que estejam no exercício de cargo em comissão, que exerçam ou não função gratificada, submetidos ao regime estatutário previsto na Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007 e alterações posteriores, mesmo que em estágio probatório;

II – aos empregados públicos com deficiência, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

III – aos membros do Conselho Tutelar com deficiência, regidos pela Lei Complementar Municipal nº 97, de 29 de março de 2023 e alterações;

IV – aos servidores públicos, empregados públicos e membros do Conselho Tutelar nas mesmas condições dos incisos anteriores que tenham sob sua dependência pessoa com deficiência;

V – aos servidores ocupantes em cargo de comissão.

§ 2º Esta Lei Complementar **não se aplica**:

I – aos servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão (comissionado externo);

II – aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.833, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins

desta Lei Complementar, aquelas definidas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, 6 de julho de 2015 e alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e alterações (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Art. 3º São considerados dependentes do servidor público municipal, desde que demonstrada a necessidade de assistência direta e a dependência, inclusive econômica, por parte do servidor requerente:

I – O cônjuge ou convivente;

II – Os filhos e os enteados;

III – Os menores sob guarda ou tutela judicial;

IV – Os pais, as madrastas, os padrastos e os irmãos;

V – Os curatelados, em relação aos seus curadores.

§ 1º O horário especial será concedido somente para um dos pais ou responsáveis da pessoa com deficiência, se ambos estiverem sujeitos às disposições desta Lei Complementar.

§ 2º Não fará jus ao horário especial de trabalho o servidor cujo cônjuge, companheiro ou corresponsável legal seja servidor em outro órgão público em gozo do benefício em virtude de mesmo dependente com deficiência, devendo apresentar declaração assinada.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 4º O servidor público com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência poderá requerer a concessão de jornada especial de trabalho, com redução da carga horária, nos seguintes termos:

I – jornada de 40 (quarenta) horas semanais: poderá ser reduzida até 12 (doze) horas semanais;

II – jornada de 30 (trinta) horas semanais: poderá ser reduzida até 6 (seis) horas semanais;

III – jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: poderá ser reduzida até 5 (cinco) horas semanais;

IV – jornada de 20 (vinte) horas semanais: poderá ser reduzida até 4 (quatro) horas semanais;

V – jornada de 10 (dez) horas semanais: poderá ser reduzida até 2 (duas) horas semanais.

§ 1º As modalidades de horário especial referidas neste artigo poderão ser concedidas de modo alternativo ou cumulativo, conforme a necessidade.

§ 2º A redução aplica-se exclusivamente à jornada de trabalho semanal relativa ao cargo de origem do servidor ou, em caso de designação para cargo em comissão ou função gratificada,

Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 130/2025 (Referente AIPM 3142 CCZ).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 5426/25 - Contrato nº 09/25 - Processo de Compra nº 44/25 - **Contratada:** Gente Seguradora S.A. **Objeto:** Prestação de serviço de Seguro dos veículos. **Aditamento nº 01:** Prorrogação de prazo em 12 meses (19/03/26 a 18/03/27). **Valor global:** R\$ 8.162,00. **Assinatura:** 04/02/2026. **Responsável:** Ivy Monteiro Malerba.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Caraguatubá /SP, CaraguaPrev, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015 e alterações, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, Resolução CMN nº 5.272/25 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá - CaraguaPrev. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, registrada na reunião ordinária **Ata nº 180, de 29 de janeiro de 2026**, sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev na reunião ordinária **Ata nº 352, de 29 de janeiro de 2026**, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatubá/SP e também no “site” do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Caraguatubá, São Paulo/SP
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá - CARAGUAPREV
CNPJ: 04.332.948/0001-03
Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,68%**
Categoria do Investidor: Qualificado
Pró-Gestão RPPS: Nível IV

A Política de Investimentos adotou a meta de IPCA + 5,68% de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, e que determina a forma de cálculo como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

Conforme Relatório emitido pela Brasilis Consultoria Atuarial LTDA, que apresentou relatório com as Hipóteses econômicas e Financeiras – Taxa de Juros 2026.

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS – TAXA DE JUROS 2026

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 3º do Anexo VII, conforme:

“Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de

acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.”

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2025, obteve-se o valor de 18,11. Considerando a referida duração do passivo do Plano Previdenciário, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, é 5,53%.

Dado que houve aplicação financeira igual ou superior à meta atuarial estabelecida em 1 dos últimos 5 exercícios, a taxa de juros referencial deverá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais. Sendo assim, a taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial é de 5,68%”.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 em seu art. 39 determina ainda que taxa de juros real anual seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS:

“Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Assim, o Instituto de Previdência definiu a sua meta na política de investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão, tem por objetivo incentivar o CaraguaPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Assim, com as responsabilidades definidas, conforme Lei Complementar nº 59/15 e alterações, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste CaraguaPrev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência do município de Caraguatubá (CaraguaPrev) conquistou a certificação máxima **Pró-Gestão RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) Nível VI do Ministério da Previdência.**

CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que a empresa:

CARAGUAPREV - Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - São Paulo

Endereço: Avenida Prestes Maia, Nº302 - Centro - Caraguatuba - SP - CEP 11660-400
Representante Legal da Unidade: Pedro Ivo de Sousa Tau

Vinculado ao ente federativo do Município de Caraguatuba
Representante do Ente Federativo: José Pereira de Aguiar Júnior

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a certificação institucional no

Nível IV

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Validade do Certificado: 24/10/2027
Certificado Nº: CPG 147/2024



J. Pereira

Golândia, 01 de Novembro de 2024
Av. Anguassá, nº 1544, Ed. Albano Franco,
St. Leste Vila Nova - Golândia - GO - CEP 74645-070



A certificação busca garantir aos RPPSs: excelência na gestão; melhoria na organização das atividades e processos; aumento da motivação por parte dos colaboradores; incremento da produtividade; redução de custos e do retrabalho; transparência e facilidade de acesso à informação; perpetuação das boas práticas, pela padronização; e reconhecimento no mercado onde atua.

Na dimensão Controles Internos são observados o mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS; manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS; capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco; estrutura de controle interno; política de segurança da informação; e gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas. A dimensão Governança Corporativa envolve tópicos relacionados ao relatório de governança corporativa; planejamento; relatório de gestão atuarial; código de ética da instituição; políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor; política de investimentos; Comitê de Investimentos; transparência; definição de limites de alçadas; segregação das atividades; ouvidoria; qualificação do órgão de direção; Conselho Fiscal; Conselho Deliberativo; mandato, representação e recondução; e gestão de pessoas. A Educação Previdenciária é baseada em um plano de ação de capacitação e nas ações de diálogo com os segurados e a sociedade.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo V, combinado com a Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015, o Comitê de Investimento do CaraguaPrev é formado por membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, com treinamentos na área financeira e certificações, permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento.

O comitê de investimento é formado por 05 membros, sendo todos certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional TOTUM*	Anderson Franco Boytschuk do Nascimento	11/12/2027

Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA CPA – 10	Pedro Ivo de Sousa Tau	01/09/2026
Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA CPA – 10	Adriana Zambotto	23/01/2027
Certificação Profissional TOTUM* e ANBIMA: CPA – 10	Rosemeire Maria De Jesus	26/11/2026
Certificação Profissional TOTUM*	Ivone Cardoso Vicente Alfredo	10/01/2027

*Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV, com certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do CaraguaPrev, conforme disciplinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, remetendo ao Conselho Deliberativo para decisão conclusiva.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes;

5.3 - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/25: Art. 24. Na hipótese de contratação de prestação de serviços pelo órgão ou entidade gestora do RPPS relacionada aos investimentos e recursos: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS a: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na origem e estruturação dos produtos de investimento.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do CaraguaPrev, bem como procurar evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

A Política Anual de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do Instituto.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em **02 de fevereiro de 2026**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 11 meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento, além do modelo de gestão a ser utilizado, da meta de rentabilidade perseguida e de seus respectivos acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e para gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/25 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Na hipótese de alterações na legislação vigente, no cenário macroeconômico e/ou nas premissas atuariais que tornem, de alguma forma, inadequadas as diretrizes aqui estabelecidas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos poderão ser ajustados de forma gradual, com o objetivo de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso necessário, será elaborado plano de adequação, contendo critérios e prazos para sua execução, sempre com a finalidade de preservar os interesses do CaraguaPrev, desde que tal plano não contrarie o arcabouço legal vigente.

Caso, no âmbito do plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias decorrentes de nova legislação seja excedido, o CaraguaPrev deverá comunicar formalmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do CaraguaPrev, de acordo com o Artigo 95, I da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, será **própria**, ou seja, o CaraguaPrev realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política de Investimentos.

8 Segregação de Massa

O CaraguaPrev não possui segregação de massa do seu plano de beneficiários.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o CaraguaPrev prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação: **IPCA** acrescido de uma **taxa de juros de 5,68%**, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS n.º 2.010, de 15 de outubro de 2025, e que determina a forma de cálculo como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”) e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo, considerada a expectativa de rentabilidade dos ativos garantidores.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. A tabela a seguir apresenta o histórico comparativo da Meta Atuarial x Retorno dos Investimentos relativo aos últimos 5 exercícios, tendo como referência a última Avaliação Atuarial vigente.

Exercício	Meta Atuarial	Retorno dos investimentos	Atingiu a meta?
2020	10,65%	5,12%	não
2021	16,05%	-1,47%	não
2022	11,04%	3,79%	não
2023	9,82%	12,95%	SIM
2024	9,97%	9,85%	não

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra

os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025, conforme Pró-Gestão Nível IV.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	97,82%
RENDA VARIÁVEL	50%	1,82%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%	0,37%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do CaraguaPrev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, no Capítulo III, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 02/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2025				2026				2027				2028			
	MI 4	MI 1	Comp.	Resp.	MI 4	MI 1	Comp.	Resp.	MI 4	MI 1	Comp.	Resp.	MI 4	MI 1	Comp.	Resp.
PIB (variação %)	4,00	4,52	4,33	0	3,00	4,29	4,29	0	4,00	4,05	4,00	0	3,50	3,50	3,50	0
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,25	2,26	2,26	0	1,00	2,27	2,27	0	1,00	1,00	1,00	0	1,00	1,00	1,00	0
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,01	-	-	5,50	5,50	5,50	0	5,50	5,50	5,50	0	5,50	5,52	5,52	0
Selic (Flu an)	12,00	-	-	-	12,25	12,25	12,25	0	12,00	12,00	12,00	0	12,00	12,00	12,00	0
IPCA (variação %)	4,61	4,60	-	-	4,00	4,15	4,15	0	3,50	4,00	4,00	0	3,50	3,52	3,52	0
IPCA Administrado (variação %)	5,25	5,32	5,31	0	3,75	5,34	5,34	0	3,50	5,30	5,31	0	3,50	5,30	5,30	0
Conta corrente (US\$ bilhão)	-70,00	-74,00	-75,00	0	39	-75,00	-75,00	0	47,00	-67,00	-67,00	0	39	-65,00	-65,00	0
Balança comercial (US\$ bilhão)	62,00	65,00	65,00	0	37	65,00	65,00	0	37	65,00	65,00	0	37	70,00	70,00	0
Investimento direto no país (US\$ bilhão)	75,00	75,00	75,00	0	75,00	75,00	75,00	0	75,00	75,00	75,00	0	75,00	75,00	75,00	0
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,00	65,00	65,00	0	54	66,00	66,00	0	52,00	52,00	52,00	0	51,00	51,00	51,00	0
Resultado primário (% do PIB)	4,50	4,50	4,50	0	4,50	4,50	4,50	0	4,50	4,50	4,50	0	4,50	4,50	4,50	0
Resultado nominal (% do PIB)	4,00	4,00	4,00	0	3,85	4,15	4,15	0	3,50	4,15	4,15	0	3,50	3,50	3,50	0

Conforme Ata n.º 275 da Reunião do Comitê de Política Monetária — Copom, realizada em 9 e 10 de dezembro de 2025, que segue em anexo ao processo da Política de Investimento e sua íntegra, trouxe a atualização da conjuntura econômica e do cenário do Copom:

“A) Atualização da conjuntura econômica e do cenário do Copom

1. O ambiente externo ainda se mantém incerto em função da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos, com reflexos nas condições financeiras globais. Tal cenário exige cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por tensão geopolítica.

2. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores segue apresentando, conforme esperado, trajetória de moderação no crescimento da atividade econômica, como observado na última divulgação do PIB, enquanto o mercado de trabalho mostra resiliência.

3. Nas divulgações mais recentes, a inflação cheia e as medidas subjacentes seguiram apresentando algum arrefecimento, mas mantiveram-se acima da meta para a inflação. As expectativas de inflação para 2025 e 2026 apuradas pela pesquisa Focus permanecem em valores acima da meta, situando-se em 4,4% e 4,2%, respectivamente.

B) Cenários e análise de riscos

4. O cenário externo ainda segue incerto. Os riscos de longo prazo, assim como várias das fontes de incerteza mais imediatas se mantêm. De todo modo, ainda que muitos riscos latentes persistam, o cenário internacional está menos incerto do que esteve há alguns meses, com o fim do government shutdown nos EUA e evolução de negociações comerciais. Nesse ambiente, os preços das principais commodities permaneceram contidos e as condições financeiras favoráveis.

5. A atividade econômica doméstica manteve trajetória de moderação no crescimento, tal como antecipado pelo Comitê. A última divulgação do PIB seguiu indicando moderação de crescimento e mostrou uma redução no crescimento do consumo das famílias, que vinha em ritmo forte em função dos ganhos reais de renda. À luz de tais dados, o Comitê relembra que o arrefecimento da demanda agregada é um elemento essencial do processo de reequilíbrio entre oferta e demanda da economia e convergência da inflação à meta.

6. A moderação e a própria heterogeneidade das trajetórias de crescimento entre diferentes setores e mercados são compatíveis com a política monetária em curso. Mercados mais sensíveis às condições financeiras apresentam maior desaceleração, ao passo que mercados mais sensíveis à renda apresentam maior resiliência. Naturalmente, em momentos de inflexão no ciclo econômico, observam-se sinais mistos advindos de indicadores econômicos ou alguma diferença entre as expectativas e as divulgações. O Comitê segue acompanhando detidamente o mercado de trabalho. No período mais recente, a taxa de desemprego tem se mantido em patamares historicamente baixos, mas com redução na população ocupada e na taxa de participação. O debate do Comitê enveredou por duas dimensões. Em uma dimensão, um debate sobre a conjuntura tentando entender a situação atual de aquecimento do mercado de trabalho e suas perspectivas. Em outra dimensão, um debate mais estrutural sobre como o mercado de trabalho se alterou ao longo dos anos e como cada uma dessas mudanças tem impactado os indicadores e a própria interpretação do mercado de trabalho. Concluiu-se que o mercado de trabalho está em patamar bastante apertado, que há sinais incipientes de desaquecimento e que a compreensão da separação entre fatores conjunturais e estruturais deve continuar a ser aprofundada, à luz de evidências que necessitam de tempo para uma análise mais robusta.

7. A política fiscal tem um impacto de curto prazo, majoritariamente por meio de estímulo à demanda agregada, e uma dimensão mais estrutural, que tem potencial de afetar a percepção sobre a sustentabilidade da dívida e impactar o prêmio a termo da curva de juros. Uma política fiscal que atue de forma contracíclica e contribua para a redução do prêmio de risco favorece a convergência da inflação à meta. O Comitê reforçou a visão de que o esmorecimento no esforço de reformas estruturais e disciplina fiscal, o aumento de crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra da economia, com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, conseqüentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade. O Comitê manteve a firme convicção de que as políticas devem ser previsíveis, críveis e anticíclicas. Em particular, o debate do Comitê evidenciou, novamente, a necessidade de políticas fiscal e monetária harmoniosas.

8. As expectativas de inflação, medidas por diferentes instrumentos e obtidas de diferentes grupos de agentes seguiram trajetória de declínio, mas permanecem acima da meta de inflação em todos os horizontes. Foi ressaltado que o custo de desinflação sobre o nível de atividade ao longo do tempo é maior em ambientes com expectativas desancoradas.

O Comitê avalia que perseverança, firmeza e serenidade na condução da política monetária favorecerão a continuidade desse movimento, importante para a convergência da inflação à meta com menor custo. A principal conclusão obtida, e compartilhada por todos os membros do Comitê, foi a de que, em um ambiente de expectativas desancoradas, como é o caso do atual, exige-se uma restrição monetária maior e por mais tempo do que outrora seria apropriado.

9. As leituras recentes de inflação seguem indicando uma dinâmica melhor do que se previa no início do ano. A combinação de um câmbio mais apreciado e um comportamento mais benigno das commodities contribuiu para redução nas inflações de bens industrializados e alimentos. A inflação de serviços também apresentou algum arrefecimento, ainda que mais resiliente, respondendo a um mercado de trabalho que segue dinâmico e a uma atividade que tem apresentado moderação gradual. Mantém-se, de um lado, a interpretação de uma inflação pressionada pela demanda e que requer uma política monetária contracionista por um período bastante prolongado e, de outro, a interpretação de que a política monetária tem contribuído de forma determinante para a desinflação observada.

10. O Comitê se debruçou então sobre as projeções. No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de R\$5,35/US\$², evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária “amarela” em dezembro de 2025 e de 2026. O Comitê continuará acompanhando os dados para calibrar e refinar os impactos da medida de ampliação da isenção do imposto de renda.

11. No cenário de referência, as projeções para a inflação acumulada em quatro trimestres para 2025 e para 2026, são, respectivamente, 4,4% e 3,5% (Tabela 1). Para o horizonte relevante de política monetária, segundo trimestre de 2027, a projeção de inflação utilizando o cenário de referência extraído da pesquisa Focus está em 3,2%.

12. Com relação ao balanço de riscos, avaliou-se que o cenário segue apresentando riscos mais elevados do que o usual tanto de alta quanto de baixa para o cenário de inflação. O Comitê avaliou que, entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais positivo; e (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário maior que o esperado, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) uma eventual desaceleração da atividade econômica doméstica mais acentuada do que a projetada, tendo impactos sobre o cenário de inflação; (ii) uma desaceleração global mais pronunciada decorrente do choque de comércio e de um cenário de maior incerteza; e (iii) uma redução nos preços das commodities com efeitos desinflacionários.”

14 Alocação Objetivo

A tabela presente no Anexo 1 apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/25. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A Política de Investimentos determina os segmentos dos investimentos a serem alocados com os recursos do CaraguaPrev e os seus limites de alocação: limite mínimo, alocação objetivo e limite superior, observando o corredor de balizamento dos limites para a alocação estratégica a ser perseguida.

A carteira de investimentos do CaraguaPrev encerrou o mês de dezembro de 2025 com o patrimônio total de R\$

942.088.882,05 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

É composta por ativos que estão vinculados ao seu respectivo Plano Previdenciário, também compõe a carteira de investimentos os recursos oriundos da taxa de administração, que são utilizados na manutenção dos serviços e pagamento de pessoal da autarquia.

Evolução Patrimonial da Carteira de Investimentos (R\$ mil)

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,16	14,76	3,56	7,39	14,76	25,62	42,26	59,36	64,02
IRF-M 1+	-0,06	20,07	3,30	6,36	20,07	17,91	39,74	50,10	42,61
IRF-M TOTAL	0,30	18,22	3,37	6,72	18,22	20,41	40,29	52,67	49,63
IMA-B 5	0,95	11,65	3,08	5,29	11,65	18,53	32,90	45,90	52,56
IMA-B 5+	-0,19	14,20	3,69	3,12	14,20	4,35	24,46	28,57	20,14
IMA-B TOTAL	0,31	13,17	3,42	4,02	13,17	10,41	28,13	36,29	34,57
IMA-GERAL TOTAL	0,79	14,83	3,48	6,42	14,83	20,69	38,55	51,93	53,39
IDKA 2	1,15	12,03	3,25	5,80	12,03	18,57	32,95	45,37	52,59
IDKA 20	-1,51	16,89	4,08	1,65	16,89	-7,55	17,53	15,28	-1,43
CDI	1,22	14,31	3,59	7,43	14,31	26,74	43,28	61,01	68,09

INDEXADORES: 31/12/2025

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,16	14,76	3,56	7,39	14,76	25,62	42,26	59,36	64,02
IRF-M 1+	-0,06	20,07	3,30	6,36	20,07	17,91	39,74	50,10	42,61
IRF-M TOTAL	0,30	18,22	3,37	6,72	18,22	20,41	40,29	52,67	49,63
IMA-B 5	0,95	11,65	3,08	5,29	11,65	18,53	32,90	45,90	52,56
IMA-B 5+	-0,19	14,20	3,69	3,12	14,20	4,35	24,46	28,57	20,14
IMA-B TOTAL	0,31	13,17	3,42	4,02	13,17	10,41	28,13	36,29	34,57
IMA-GERAL TOTAL	0,79	14,83	3,48	6,42	14,83	20,69	38,55	51,93	53,39
IDKA 2	1,15	12,03	3,25	5,80	12,03	18,57	32,95	45,37	52,59
IDKA 20	-1,51	16,89	4,08	1,65	16,89	-7,55	17,53	15,28	-1,43
CDI	1,22	14,31	3,59	7,43	14,31	26,74	43,28	61,01	68,09

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	1,29	33,95	10,18	16,04	33,95	20,08	46,83	53,71	35,38
IBRX 100	1,19	33,45	9,96	15,81	33,45	20,49	46,13	52,00	35,01
IBRX 50	1,44	32,11	10,10	16,12	32,11	21,37	45,72	54,05	37,81
SMALL CAP	-3,58	30,70	2,67	3,38	30,70	-2,02	14,76	-2,52	-18,31
Índice Consumo - ICON	-2,99	27,97	4,31	4,52	27,97	-0,89	6,03	-20,86	-41,52
Índice Dividendos - IDIV	1,46	29,99	8,75	14,31	29,99	26,58	60,55	80,86	69,26

Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	3,14	21,15	5,18	8,37	21,15	14,01	31,68	34,60	31,54

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI (BRL)	4,13	7,16	6,59	11,46	7,16	58,62	76,75	32,54	66,23
MSCI ACWI (USD)	0,94	20,60	3,03	10,54	20,60	39,56	67,60	34,42	57,00
S&P 500 (BRL)	3,11	3,42	5,88	11,24	3,42	63,11	88,02	41,62	92,97
S&P 500 (USD)	-0,05	16,39	2,35	10,32	16,39	43,52	78,29	43,63	82,25

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,33	4,26	0,60	1,23	4,26	9,30	14,35	20,97	33,14
INPC	0,21	3,90	0,27	0,79	3,90	8,85	12,89	19,58	31,73
IGPM	-0,01	-1,04	-0,10	-0,10	-1,04	5,43	2,07	7,64	26,78
SELIC	1,22	14,31	3,59	7,43	14,31	26,74	43,28	61,01	68,08

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 13.

Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 29/08/2025, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz).

CARTEIRAS DA FRONTEIRA EFICIENTE

Carteira	Retorno Real	Volatilidade	CDI	Ibovespa	MSCI World	S&P 500	NTN-B	ESTRESSADOS
Atual	5,60	1,06	37,52	1,91	0,00	0,14	60,28	0,15

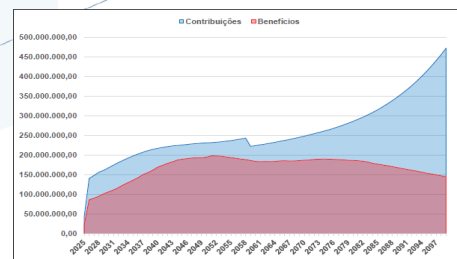
Carteira Simuladas	Retorno Real	Volatilidade	CDI	Ibovespa	MSCI World	S&P 500	NTN-B	ESTRESSADOS
1	5,76	1,46	0,00	0,00	0,08	6,02	93,76	0,15
2	6,15	2,46	27,57	0,00	6,00	6,00	60,28	0,15
3	6,15	2,40	0,00	0,00	6,00	6,00	87,85	0,15
4	6,18	2,42	8,36	0,00	6,00	6,00	79,49	0,15
5	6,29	2,95	8,81	0,00	7,00	8,00	76,05	0,15
6	6,58	3,80	0,00	0,02	10,00	10,00	79,83	0,15

GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

Passivo = * Mensuração da necessidade de caixa; * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo = * Controle de liquidez; * Acompanhamento da solvência; * Projeções de retorno da carteira.

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o CaraguaPrev aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo CaraguaPrev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, custodiar os mesmos através do CNPJ do CaraguaPrev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), fazer a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/25 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão

expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do CaraguaPrev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

• **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

• **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

• **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a

necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

16.2.2 *Abordagem Quantitativa*

O CaraguaPrev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo".

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	34,27%	5%
Até 365 dias	10,57%	10%
Acima de 365 dias	55,16%	100%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade,

solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do CaraguaPrev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Alguns exemplos de **riscos sistemáticos** são:

1. variação do dólar;
2. oscilação da taxa Selic;
3. variação da inflação;
4. crise que afeta toda a economia (como a do coronavírus);
5. crise política;
6. insegurança jurídica no país;
7. queda do PIB e outros elementos do cenário macroeconômico.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do CaraguaPrev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto.

Conforme disposto no art. 27 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/25, não são considerados como inobservância dos limites e requisitos nela estabelecidos os desenquadramentos passivos decorrentes de situações alheias à vontade do RPPS, desde que enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos do referido artigo, observados os prazos e restrições para reenquadramento ali definidos.

16.9 Risco de Imagem

O Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva do CaraguaPrev observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao CaraguaPrev. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva procederem a consultas em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando para a decisão ao Conselho Deliberativo.

17 Credenciamento e Compliance de Instituições Financeiras

O credenciamento de instituições financeiras autorizadas a

operar com o CaraguaPrev, tem por objetivo conferir transparência e credibilidade aos processos de análise, seleção e alocação dos recursos previdenciários, com o estabelecimento de um padrão único a ser utilizado nesses processos. O processo de credenciamento zela pela promoção de elevados padrões éticos nas operações, e é requisito prévio para alocação dos recursos previdenciários. Realizado de forma eletrônica, seguindo a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance.

O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com a documentação regular, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião.

O credenciamento gera para as instituições financeiras apenas o direito a participar do banco de dados de entidades aptas a receberem os recursos financeiros do CaraguaPrev, conforme Instrução Normativa n.º 34, de 27 de julho de 2022.

18 Considerações Finais

Sempre que houver a necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado financeiro, de adequação à nova legislação, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros serão realizadas reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, com aprovação por unanimidade da maioria dos membros do Comitê e do Conselho.

Durante o ano de 2026 buscarão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e operacionalização dos investimentos do RPPS (membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal do CaraguaPrev), através de exame de certificação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CaraguaPrev poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromissos vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Deliberativo.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n.º 34, de 27 de julho de 2022, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em periódico das publicações oficiais do CaraguaPrev no Município de Caraguatuba/SP e divulgação no site oficial do CaraguaPrev, no endereço eletrônico www.caraguaprev.sp.gov.br a todos os servidores, participantes e interessados.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas ao Ministério da Previdência por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Caraguatuba/SP, 29 de janeiro de 2026. **Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Responsável pelo Ente Federativo**

Anexo 1 – Tabela de alocação objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% PL Classe ou Emissor)
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos		100%	0%	9%	100%	-	-
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica		100%	0%	0%	100%	-	-
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)		100%	0%	56%	100%	-	-
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos		5%	0%	0%	5%	5%	15%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	100%	80%	0%	29,85%	80%	20%	15%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	0%	0%	20%	5% (para S1 e S2) e 2,5% (demais segmentos)	10%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado		20%	0%	0%	20%	20%	5%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%	0%	20%	20%	5%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%	0,15%	20%	20%	5%
Art. 8º I	Fundos de ações		40%	0%	1,50%	40%	20%	15%
Art. 8º II	ETF de ações	50%	40%	0%	0,50%	40%	20%	15%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações		10%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 8º IV	ETF internacional		10%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa		10%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado	10%	10%	0%	0,50%	10%	20%	15%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral		10%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 10 I	Fundos multimercado		15%	0%	2,50%	15%	20%	15%
Art. 10 II	FIAGRO		5%	0%	0%	5%	20%	15%
Art. 10 III	Fundo de Participação	20%	10%	0%	0%	10%	20%	15%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso		10%	0%	0%	10%	20%	15%

Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%	0%	20%	20%	15%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%	0%	5%	5%	15%
	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0%	10%	10%	15%

* Art.7, § 7: Limite global para o conjunto dos incisos VII, VIII e IX do Art. 7 = 35%;

* Art. 14, I: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 40% para RPPS com Pró-Gestão Nível II;

* Art. 14, II: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 50% para RPPS com Pró-Gestão Nível III;

* Art. 14, III: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 60% para RPPS com Pró-Gestão Nível IV;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 02/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EXECUÇÃO CULTURAL PARA A CONTRATAÇÃO DE REGENTE-GESTOR E PIANISTA COREPETIDOR PARA O CORAL ÁGUA VIVA

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 15.9 do Edital, torna pública a homologação e a convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação elencados no item 13.6. De acordo com o item 15.10 do Edital, o prazo para envio dos documentos de habilitação será de 24 a 26 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: musica@fundacc.sp.gov.br

INSCRITOS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
Juliana Maria Satiko Uejima	73,83	Habilitada	1ª colocada

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 06/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE AUDIOVISUAL

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual (SUPLENTE), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 11 (onze) de março de 2026**, às 17h30 (primeira chamada), e 18h (segunda chamada), no Polo Cultural do Centro, situado à Rua Teotino Tibiriçá Pimenta, nº77, Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- ✓ Manifestação dos candidatos interessados em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (suplente);
- ✓ Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- ✓ Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual (suplente).

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

EDITAL Nº 02/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EXECUÇÃO CULTURAL PARA A CONTRATAÇÃO DE REGENTE-GESTOR E PIANISTA COREPETIDOR PARA O CORAL ÁGUA VIVA

RESULTADO FINAL

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 15.8 do Edital, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção.

INSCRITOS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
Juliana Maria Satiko Uejima	73,83	Habilitada	1ª colocada
Mayara Silva Blanco	71	Habilitada	2ª colocada
Lígia de Assis Moura Teubl	60,63	Habilitada	3ª colocada
Anderson Coimbra	19	Inabilitado	-

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA **RETIFICADA** A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 003/2023, PARA OS CARGOS DESCRITOS, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DE PUBLICAÇÃO EQUIVOCADA DO CARGO COM NOMECLATURA **PEB II – 1º AO 5º ANO**, QUANDO O CORRETO É **PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º**.

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 003/2023, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS — A SABER, NOS DIAS 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO — COMPARECEREM À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA/SP, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H30MIN, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL.

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)